

LEI MUNICIPAL Nº 777/2024.

EMENTA: Declara Patrimônio Imaterial Cultural de Chã de Alegria, a Orquestra Tupy e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA-PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E ESTE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Imaterial e Cultura de Chã de Alegria - PE, a **Orquestra Tupy**, fundada em 1º de março de 1989.

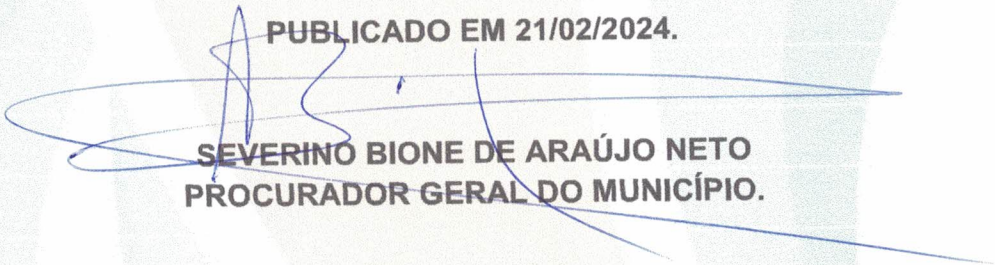
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chã de Alegria - PE, 21 de fevereiro de 2024.


TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADO EM 21/02/2024.


SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.